



Junta de Freguesia de Mirandela

Edital 2025/15

A Junta de Freguesia de Mirandela — com autorização concedida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), n.º 184-AT-ZU/ZL/VC, vem por este meio informar que irá proceder à aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos para controlo de ervas infestantes, considerando que todas as outras medidas de controlo não foram suficientes para a sua resolução.

As áreas de aplicação dos produtos será os arruamentos da Cidade de Mirandela, estimando-se que a intervenção decorrerá entre os dias 22 de Outubro a 30 de Novembro, sempre que as condições climáticas o permitam.

Trata-se de uma aplicação controlada, por aplicadores habilitados, de produtos autorizados para utilização em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação e, como medida preventiva, de acordo com a alínea e) do número 4 do artigo 32º da Lei 35/2017, de 24 de março, aconselhamos que os transeuntes e animais de companhia evitem as zonas de aplicação até à secagem do pulverizado.

Os produtos fitofarmacêuticos utilizados têm o nome comercial de "SIROCO", autorização de venda concedida pela DGAV n.º 0683, é um herbicida de pós emergência sistémico, com ação residual e de contacto, composto por duas substâncias ativas, respeitando assim todas as normas legais para o efeito.

Assim, informa-se a população em geral, bem como os portadores de animais de companhia, que ao circularem pelas áreas tratadas, o façam com a devida precaução. Esta intervenção nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março. Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jf-mirandela.pt>

Mirandela, 21 de outubro de 2025

O Presidente

(Luís Carlos de Figueira Soares)